

Edital para Eleição de Representante de Turma – 1º/2025

Dispõe sobre procedimentos para eleições e funções dos Representantes de Turma para o 1º semestre de 2025.

A Pró-reitora de Graduação do UNIFEMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para Representantes de Turma, faz saber o seguinte:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão concorrer às vagas de Representantes de Turma os alunos dos cursos de Graduação que atenderem às seguintes normatizações:
- 1.2 A. Ser aluno devidamente matriculado nesta Instituição;
- 1.3 B. Assistir regularmente as aulas;
- 1.4 **Cada turma (período) dos cursos do UNIFEMM deverá eleger um Representante.**
- 1.5 Os Representantes de Turma terão uma função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Coordenação do curso.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO

- 2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes de Turma ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro e se encerrará no dia 02 de fevereiro.
- 2.2 A escolha do Representante de turma deverá ocorrer mediante inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/jEs3BMFuhGVzU9TV7>
- 2.3 A inscrição do candidato somente será homologada se atender aos critérios do preenchimento correto dos dados solicitados na ficha de inscrição (Nome completo, e-mail, telefone, número de matrícula, curso e período).

3 DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

- 3.1 Análise das inscrições recebidas.

3.2 Publicação do resultado parcial (para os cursos/turmas) com apenas um inscrito, será no dia **03/02/2025**.

3.3 Em caso de empate, será feita nova eleição virtual nominal no período de **03 a 06 de março**.

3.4 O primeiro mais votado será eleito Representante de turma e o segundo mais votado será eleito como vice.

3.5 Resultado final será publicado no dia 07 de março, no site do UNIFEMM.

4 DAS FUNÇÕES DO REPRESENTANTE DE TURMA

4.1 Os Representantes de Turma terão uma função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Coordenação do curso.

4.2 Representantes de Turma selecionados tem como função representar a turma perante a instituição, discutindo questões comuns e coletando informações de melhoria entre os colegas de sala.

5 DAS HORAS ACADÊMICAS DA REPRESENTAÇÃO DE TURMAS E DA COMISSÃO

5.1 Representante de turma: será concedido 30 horas por semestre, ao representante de turma, que participe efetivamente das reuniões agendadas e atue na interconexão de informações e comunicados entre cursos e a turma e vice-versa. Perde a condição de representante aquele que se ausentar sem justificativa legal a duas reuniões seguidas ou a três alternadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria de cursos

6.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até o prazo final da publicação do resultado.

Prof^a. Caroline Bastos Dantas
Pró-reitora de Graduação do UNIFEMM